



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/PE/081/2021

Em 10 de março de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Edmilson Angelo Pereira, portador da cédula de identidade n° 27122-8 SSP/ RO e do CPF n° 279.786.052-72, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico N° 081/2021, sob o regime de compras pelo sistema de o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades, do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. , com base na Lei n° 10.520/02, Lei n° 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto N° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal n°149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					
Cnpj: 28.863.972/0001-29					
Endereço: R NESTOR MILHOMEM , CIDADE NOVA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA					
(DDD) Telefone (99) 9154-4509/ (99) 8202-1746					
E-mail: milazzoecavalcanteltda@gmail.com					
Nome do representante legal: LUCAS MILAZZO DE CASTRO					
Cédula de identidade/órgão emissor: 3.463.698					
CPF: 672.772.683-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
22	Afastador richardson 40x38 mm N° 3 MARCA: AFASTADOR RICHARDSON 40X38 MM N 3	UNIDADES	2	R\$ 169,36	R\$ 338,72
25	Afastador volkmann 04 dentes rombos 25 cm - 24 mm MARCA: AFASTADOR VOLKMANN 04 DENTES ROMBOS 25 CM - 24 MM	UNIDADES	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
28	Alicate bico meia cana MARCA: ALICATE BICO MEIA CANA	UNIDADES	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
29	Alicate de Pressão Comum c/ Batedor / Alicate 10" - Batedor: 20 cm MARCA: ALICATE DE PRESSÃO COMUM C/	UNIDADES	10	R\$ 898,00	R\$ 8.980,00



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2019

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	instrumental cirúrgico, inox perfurado 48 x 28 x 12 cm MARCA: CAIXA (ESTOJO COM TAMPA) PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, INOX PERFURADO 48 X 28 X 12 CM				
62	Cinzel lambote curvo, 24 cm - 12 mm MARCA: CINZEL LAMBOTE CURVO, 24 CM - 12 MM	UNIDADES	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
64	Cinzel stille curvo, 20,5 cm -15 mm MARCA: CINZEL STILLE CURVO, 20,5 CM -15 MM	UNIDADES	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
65	Cinzel stille reto, 20 cm - 08 mm MARCA: CINZEL STILLE RETO, 20 CM - 08 MM	UNIDADES	2	R\$ 89,30	R\$ 178,60
66	Cinzel stille reto, 20 cm - 12 mm MARCA: CINZEL STILLE RETO, 20 CM - 12 MM	UNIDADES	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
67	Cinzel stille reto, 20 cm - 20 mm MARCA: CINZEL STILLE RETO, 20 CM - 20 MM	UNIDADES	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
69	Conjunto de Retinaculótomos 3 pçs (1 Apalpador) MARCA: CONJUNTO DE RETINACULÓTOMOS 3 PÇS (1 APALPADOR)	UNIDADES	10	R\$ 59,39	R\$ 593,90
70	Conjunto de Retinaculótomos 3 pçs (1 Cortador) MARCA: CONJUNTO DE RETINACULÓTOMOS 3 PÇS (1 CORTADOR)	UNIDADES	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
71	Conjunto de Retinaculótomos 3 pçs (1 Descolador) MARCA: CONJUNTO DE RETINACULÓTOMOS 3 PÇS (1 DESCOLADOR)	UNIDADES	10	R\$ 81,20	R\$ 812,00
72	Cuba de inox redonda média (500 ml) MARCA: CUBA DE INOX REDONDA MÉDIA (500 ML)	UNIDADES	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
74	Cuba grande - capac 700 ml MARCA: CUBA GRANDE - CAPAC 700 ML	UNIDADES	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
75	Cuba inox retangular 20 x 10 x 5 cm MARCA: CUBA INOX RETANGULAR 20 X 10 X 5 CM	UNIDADES	4	R\$ 41,32	R\$ 165,28
76	Cuba inox retangular 30 x 20 x 5 cm MARCA: CUBA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 5 CM	UNIDADES	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
77	Cuba rim inox 26 x 12 x 6 cm 700 ml MARCA: CUBA RIM INOX 26 X 12 X 6 CM 700 ML	UNIDADES	40	R\$ 38,20	R\$ 1.528,00
78	Cureta de Volkman nº0 MARCA: CURETA DE VOLKMAN N 0	UNIDADES	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00
79	Cureta de Volkman nº1 MARCA: CURETA DE VOLKMAN N 1	UNIDADES	10	R\$ 97,20	R\$ 972,00
82	Cureta Ginecológica Recamier cortante 01	UNIDADES	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2021
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

105	Espátula maleável abdominal 4,5 x 15 cm MARCA: ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL 4,5 X 15 CM	UNIDADES	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
111	Espátula Ribbon 40 mm X 33cm MARCA: ESPÁTULA RIBBON 40 MM X 33CM	UNIDADES	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
117	Estilete Porta Algodão Uterino 28 cm MARCA: ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO 28 CM	UNIDADES	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
118	Estojo de Inox Perfurado. 20 x 10 x 03 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 X 10 X 03 CM	UNIDADES	30	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00
119	Estojo de Inox Perfurado. 20 x 10 x 05 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 X 10 X 05 CM	UNIDADES	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
120	Estojo de Inox Perfurado. 36 x 16 x 08 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 36 X 16 X 08 CM	UNIDADES	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
121	Estojo de inox perfurado. 42 x 18 x 09 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 42 X 18 X 09 CM	UNIDADES	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
122	Estojo de Inox Perfurado. 42 x 28 x 12 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 42 X 28 X 12 CM	UNIDADES	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
123	Estojo de inox perfurado. 45 x 08 x 05 cm MARCA: ESTOJO DE INOX PERFURADO. 45 X 08 X 05 CM	UNIDADES	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
124	Formão smith-petersen 20 cm – 16 mm MARCA: FORMÃO SMITH- PETERSEN 20 CM – 16 MM	UNIDADES	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
125	Gancho Lambotte Forte médio MARCA: GANCHO LAMBOTTE FORTE MÉDIO	UNIDADES	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
128	Goiva curva stille luer 20 cm MARCA: GOIVA CURVA STILLE LUER 20 CM	UNIDADES	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
133	Goiva reta stille luer 23 cm MARCA: GOIVA RETA STILLE LUER 23 CM	UNIDADES	2	R\$ 998,90	R\$ 1.997,80
135	Histerômetro Collin 28 cm MARCA: HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM	UNIDADES	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
136	Martelo de aço 550 gramas MARCA: MARTELO DE AÇO 550 GRAMAS	UNIDADES	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
141	Osteótomo Goiva de Cobb reto MARCA: OSTEÓTOMO GOIVA DE COBB RETO	UNIDADES	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
142	Osteótomo Hoke MARCA: OSTEÓTOMO HOKE	UNIDADES	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
144	Par retorcedor de pinos intramedular MARCA: PAR RETORCEDOR DE PINOS INTRAMEDULAR	UNIDADES	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2023

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	CURVA				
228	Pinça Íris sem dente curva MARCA: PINÇA ÍRIS SEM DENTE CURVA	UNIDADES	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
232	Pinça Kelly reta 16 cm MARCA: PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADES	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
235	Pinça kocher 20 cm MARCA: PINÇA KOCHER 20 CM	UNIDADES	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
261	Pinça Rochester Carmalt Reta 20 cm MARCA: PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM	UNIDADES	36	R\$ 98,00	R\$ 3.528,00
268	Pinça Schnidt curva 22 cm MARCA: PINÇA SCHNIDT CURVA 22 CM	UNIDADES	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
269	Pinça tipo backhaus para Redução de fraturas ósseas com pontas 16 cm MARCA: PINÇA TIPO BACKHAUS PARA REDUÇÃO DE FRATURAS ÓSSEAS COM PONTAS 16 CM	UNIDADES	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
270	Pinça tipo backhaus para Redução de fraturas ósseas com pontas 20 cm MARCA: PINÇA TIPO BACKHAUS PARA REDUÇÃO DE FRATURAS ÓSSEAS COM PONTAS 20 CM	UNIDADES	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
271	Pinça Verbrugge 28 cm MARCA: PINÇA VERBRUGGE 28 CM	UNIDADES	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
272	Pinça Winter curva 28 cm MARCA: PINÇA WINTER CURVA 28 CM	UNIDADES	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
273	Pinça Winter reta 28 cm MARCA: PINÇA WINTER RETA 28 CM	UNIDADES	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
274	Pinça z clamp parametrial 24cm curva MARCA: PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM CURVA	UNIDADES	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
275	Pinça z clamp parametrial 24cm semi curva MARCA: PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM SEMI CURVA	UNIDADES	16	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
287	Rompedor de bolsa (amniótomo) MARCA: ROMPEDOR DE BOLSA (AMNIÓTOMO)	UNIDADES	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
297	Stille-liston 27 cm (cortador de fio médio) MARCA: STILLE- LISTON 27 CM (CORTADOR DE FIO MÉDIO)	UNIDADES	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
301	Tesoura Iris 12 cm MARCA: TESOURA IRIS 12 CM	UNIDADES	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
322	Tesoura Metzemaum reta delicada 14 cm MARCA: TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA 14 CM	UNIDADES	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
323	Tesoura metzemaum reta ponta romba 17 cm MARCA: TESOURA METZEMBAUM RETA PONTA ROMBA 17 CM	UNIDADES	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone: (99) 3538-8666, ramal 222

página 7 de 17



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2025

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2027

de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.



PMA-MA/CCL

Folha: _____

Servidor(a): _____

2029

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.
- 8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.
- 8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:
- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone: (99) 3538-8666, ramal 222



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2031

Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

2033
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Sr(a) Representante
Cargo/Função _____
Razão Social _____
Sr(a) Representante
Cargo/Função _____

Açailândia (MA) 10 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO
COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2022.03.14 09:45:58 -03'00'
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
LUCAS MILAZZO DE CASTRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____